



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1562 de 18 de junho de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 300.000,00 – Convênio Estadual 11ª EXPOFELIPE - SEMCELT e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) referente a celebração de Termo de Convênio junto ao Governo do Estado de Rondônia via SEJUCEL para a execução da 11ª EXPOFELIPE e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
09.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
09.001.27.813.0006.1.404	Termo de Convênio - Estado de Rondônia - SEJUCEL execução da 11ª EXPOFELIPE
33.90.39.00	Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no **Art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

17.24.99.01	Outras Transfer. De Convênios dos Estados – Principal	R\$ 300.000,00
-------------	---	----------------

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste